



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº02

Ref.: Contrato Administrativo nº 06/2022

Processo administrativo nº 114/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº 034.773.177-50 e RG nº 1176576 SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TUDO LIMPO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.908.184/0001-49, situada na Rua Celso Cardoso Rangel, nº 131, Justiça II, Anchieta/ES, neste ato representada por seu representante legal EDUARDO ARAÚJO BUZELIN, inscrito no CPF sob o nº 108.079.964-00, portador da cédula de identidade de nº: 15013559, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 996, Centro, Anchieta/ES, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2022, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula quarta do vínculo originário, onde passa a vigorar até 10 de outubro de 2025, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 06/2022, vigorando o presente aditivo a partir de 11/10/2024.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 01 de outubro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

EDUARDO ARAÚJO BUZELIN
TUDO LIMPO LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Câmaras**Anchieta****Aditivo****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
Proc. Administrativo nº 114/2022
Contrato nº 06/2022**

Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa TUDO LIMPO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.908.184/0001-49, prorrogando-se o período contratual até 10/10/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVO: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

Protocolo 1411580

Montanha**Convocação**

Processo Administrativo nº: 000024/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços limpeza de calhas, telhado, caixa de água e troca de refletores, inclusos material e mão de obra com fincas em atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à dispensa de licitação nº 000023/2024, **CONVOCO** a empresa

NORTON PROJETOS E CONMSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.959.195/0001-09, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento desta convocação, a ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacao.cmmontanha@gmail.com ou protocolar em loco respeitando o horário de expediente das 07horas às 13horas.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos, da Sede Estadual do Licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade.

Montanha-ES, 03 de outubro de 2024

Inúbia Lopes da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1411453

Viana**Lei**

LEI Nº 3.418, DE 3 DE OUTUBRO 2024

Denomina como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. art. 34, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 200, §7º, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a promover as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 3 de outubro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1411606